LEI Nº 2.415, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1988

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PUBLICA, PARA O MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, A ASOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ORIOM, COM SEDE NESTA CIDADE DE DIVINOPOLIS.

Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Publica a Associação de Moradores do Bairro Oriom, com sede nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições me contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de novembro de 1988

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº CM-063/88
Publicação Jornal Agora, nº 3.722, de 18 de novembro de 1988